

PORTARIA Nº. 05/2023, de 01 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a concessão de **PENSÃO POR MORTE** de servidora falecida.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA – ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a **CONCESSÃO** da **PENSÃO POR MORTE** para o dependente e interessado **ANTONIO VALES DIONÍSIO**, portador do CPF nº 071.414.084-87 e RG nº 403.455 SSP/AL, nascido em 29/03/1941, cônjuge da falecida, sendo o único dependente da servidora **GENI FERREIRA DIONÍSIO VALES**, aposentada por idade e tempo de contribuição desde 01/11/2013, com matrícula nº 35, inscrita no RG 493384 SEDS/AL e CPF nº 420.782.454-53. Considerando as regras dos Arts. 26, 27, I e 28, §3º, VI, ambos da Lei municipal nº 02/2023, com seus Proventos finais, cota parte de 60% (sessenta por cento), calculados de acordo com a totalidade dos proventos percebidos pela servidora falecida. Conforme documentação constante no processo administrativo **Nº 007/2023** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL – OLIVENÇAPREV.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Olivença-AL, 01 de Agosto de 2023



JOSIMAR DIONÍSIO
PREFEITO



JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JUNIOR
Presidente do Olivença PREV